

# Diário Oficial



## DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 19 de janeiro de 2010.

Ano XI, Edição 2368 - R\$ 1,00

### Poder Executivo

LEI N.º 1.404, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

DISPÕE sobre a implantação de coleta seletiva de lixo em shopping centers e centros comerciais no município de Manaus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do processo de Coleta Seletiva de Lixo nos shopping centers e centros comerciais estabelecidos no município de Manaus que possuam um número igual ou superior a trinta estabelecimentos comerciais.

Art. 2º Os Shopping Centers deverão separar os resíduos produzidos em todos os seus setores em, no mínimo, cinco tipos: papel, plástico, metal, vidro e resíduos gerais não recicláveis.

Parágrafo único. As lixeiras coloridas deverão ficar dispostas uma ao lado da outra de maneira acessível, formando conjuntos de acordo com os tipos de resíduos.

Art. 3º Para o cumprimento desta lei será necessário:

I – a implantação de lixeiras em locais acessíveis e de fácil visualização para os diferentes tipos de lixo produzidos nas dependências dos supracitados estabelecimentos, contendo especificações de acordo com a Resolução nº 275/2001 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente);

II – o recolhimento periódico dos resíduos coletados e o envio destes para locais adequados, que garantam o seu bom aproveitamento, ou seja, a reciclagem.

Art. 4º É de responsabilidade dos shopping centers e centros comerciais realizar a troca das lixeiras comuns pelas de Coleta Seletiva.

Art. 5º O uso de lixeiras para Coleta Seletiva dentro dos sanitários não será obrigatório.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei ficam sob responsabilidade da administração dos shopping centers e centros comerciais.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento desta Lei fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 8º Os shopping centers e centros comerciais terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adaptarem às normas impostas por esta Lei, após a data de sua publicação.

Art. 9º O descumprimento do disposto nos artigos desta Lei implicará ao infrator a aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dobrada em caso de reincidência.

Parágrafo único. A multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizada anualmente pela correção do Índice de Proteção ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção deste índice será adotado outro criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 18 de janeiro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

LEI N.º 1.405, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

DISPÕE sobre a reserva de vantagem em apartamentos térreos para idosos e pessoas com deficiência física nos conjuntos populares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam os apartamentos térreos dos conjuntos habitacionais populares reservados a idosos e a pessoas com deficiência física, contempladas como beneficiários nos programas habitacionais.

Parágrafo único. A reserva de que trata o "caput" estende-se aos beneficiários dos aludidos programas, cujos dependentes incluam pessoas nessas condições.

**Art. 2º** A garantia da reserva dos andares térreos para os casos, cujos beneficiários ou seu dependente legal seja portador de deficiência, dar-se-á observadas as seguintes condições:

I - Deficiência reversível, em qualquer grau, que impossibilite, dificulte ou diminua a capacidade de locomoção do indivíduo ou crie nele dependência de seus familiares, exigindo cuidados especiais;

II - Atestado médico reconhecendo as condições indicadas no inciso I deste artigo.

**Art. 3º** Na inexistência de beneficiários contemplados, apresentando as características referidas nesta Lei, os imóveis poderão ser ocupados pelos demais pretendentes, respeitadas as condições gerais estabelecidas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 18 de janeiro de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**LEI N.º 1.406, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.**

INSTITUI o dia 03 de setembro como o "DIA DO MÉDICO VETERINÁRIO", no âmbito da cidade de Manaus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da cidade de Manaus, o "Dia do Médico Veterinário" a ser comemorado anualmente, no dia 09 de setembro.

**Art. 2º** O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de janeiro de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**LEI N.º 1.407, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.**

INSTITUI a Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Câncer de Pele no Município de Manaus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Manaus, a Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Câncer de Pele, que será comemorada na primeira semana de maio de cada ano.

**Art. 2º** VETADO.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de janeiro de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**LEI Nº 1.408, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.**

ALTERA a denominação do Complexo Viário do Coroado, de Antônio Andrade Simões para Senador Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,


**LEI:**

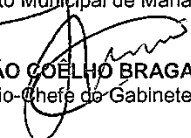
**Art. 1º** Fica alterada a denominação do complexo Viário do Coroado, aprovada pela Lei n. 1053, de 1º de novembro de 2006, de Antônio de Andrade Simões para Senador Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Manaus adotará as providências necessárias para a execução desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**DECRETO N.º 0417, DE 13 DE JANEIRO DE 2010.**

**PRORROGA** o prazo de adesão ao Programa Pague Fácil, instituído pela Lei n. 1.352, de 7 de julho de 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS** no exercício da competência que lhe confere o inciso I, artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

**CONSIDERANDO** o § 3º do art. 1º da Lei n. 1.352, de 7 de julho de 2009;

**CONSIDERANDO** que mais de 53 (cinquenta e três) mil contribuintes já aderiram ao Programa Pague Fácil, no prazo de 05 (cinco) meses, ocorrendo grande procura no último dia de adesão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 22 de janeiro de 2010 o prazo de adesão ao Programa Pague Fácil, instituído pela Lei n. 1.352, de 7 de julho de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 9 de janeiro de 2010.

Manaus, 13 de janeiro de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

**DECRETO N.º 0418, DE 19 DE JANEIRO DE 2010**

**CONSTITUI** Comissão com a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer maior eficiência e aperfeiçoar o controle da gestão pública no âmbito da execução orçamentária, financeira e contábil, com a finalidade de integrar de forma sistêmica os órgãos da administração direta e indireta;

**CONSIDERANDO** que é fundamental a implantação do Sistema de Administração Financeira Integrada na estrutura do Município, a fim de fornecer os instrumentos e informações de forma clara e transparente sobre a aplicação dos recursos, controle e prestação de contas da execução dos programas, projetos e atividades, capazes de garantir a avaliação final da ação executiva do Governo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída Comissão com a finalidade de coordenar e acompanhar a implantação do Sistema de Administração Financeira Integrada – AFIM, abrangendo todos os órgãos da administração direta e indireta.

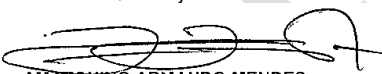
**Art. 2º** A Comissão será composta por Coordenador, SubCoordenador e Secretário Executivo e funcionará permanentemente na Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno, sendo seus membros designados no anexo que integra este Ato.


**Art. 3º** No exercício de sua competência, a Coordenação poderá convocar na esfera municipal, através de ato próprio da Comissão, funcionários necessários à implementação do sistema, observado o artigo 4.º deste Ato.

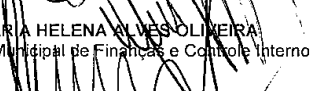
**Art. 4º** A atuação no âmbito da Comissão não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.


**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
**MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

  
**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

NOME	FUNÇÃO
Rosanira Bandeira Maia	COORDENADOR
Roni Braz da Silva	SUBCOORDENADOR
Jovan de Souza Tavares	SECRETÁRIO EXECUTIVO

**DECRETO N.º 0419, DE 19 DE JANEIRO DE 2010**

**PRORROGA** o prazo estabelecido no Decreto n.º 0285, de 22-9-2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe conferem o inciso I do art. 128 e o inciso XVII, do art. 80, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

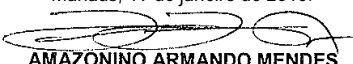
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, do Decreto n.º 9.839, de 18 de dezembro de 2008,


**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31-03-2010 o prazo fixado no Decreto n.º 0285, de 22-9-2009, pertinente a implantação da Tarifa Social para o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Manaus, instituído por meio do Decreto n.º 9.839, de 18-12-2008.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º-01-2010.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO N.º 0420, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

CONCEDE recomposição salarial em conformidade com o art. 69 da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, e art. 67 da Lei n.º 1.223, de 26 de março de 2008, e aos servidores contratados sob Regime de Direito Administrativo e Celetistas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição salarial dos Servidores Públicos da Saúde e Especialista em Saúde – Médico, conforme alude o artigo 69 da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, e artigo 67 da Lei n.º 1.223, de 23 de março de 2008, e dos servidores contratados sob Regime de Direito Administrativo e Celetistas,

CONSIDERANDO que o índice proposto está em conformidade com o Orçamento da Saúde constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1.398, de 28 de dezembro de 2009,

## DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida, a contar de 1.º.01.2010, recomposição salarial decorrente da perda de poder aquisitivo dos Servidores Públicos da Saúde e Especialista em Saúde – Médico, dos regimes estatutários, Regime de Direito Administrativo e Celetistas Município de Manaus, no percentual de 2% (dois por cento), sobre os valores vigentes em 31 de dezembro de 2009, já corrigidos pelo reajuste anterior de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Saúde

  
JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

  
MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

Consulte o DOM pela Internet  
clikando em **Diário Oficial**  
[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)



## (\*) DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 1421/2009-GS/SEMULSP, de 22-12-2009, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPAB e respondendo pela Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos - SEMULSP, que se ausentou do Município, no período de 26-12-2009 a 04-01-2010, para tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o erário municipal, relativo a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 29 de dezembro de 2009.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

(\*) Republicado integralmente, por haver sido publicado com incorreções no DOM n.º 2355, de 29.12.2009.

## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 0082/2010-GS/SEMINF, de 12-1-2010, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR, Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINF, que se ausentou do Município, no período de 12 a 14-1-2010, onde, na cidade de Brasília/DF, tratou de assuntos de interesse do município, com ônus para o erário municipal, relativo a diárias.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo senhor GUILHERME COUTO DA CUNHA, Subsecretário Municipal do GABINETE CIVIL, que estará ausente do Município no período de 11 a 20-01-2010, para tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o erário municipal, relativo a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 015/2010 – GEPES/DAF/GM, de 08-1-2010, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor JOZINEY VIEIRA DE LIMA, Subsecretário-Subchefe do Gabinete Militar, que se ausentou do Município, no período de 08 a 23-1-2010, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, na cidade de Fortaleza/CE, sem ônus para o erário municipal, relativo a passagens aéreas e diárias.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010


O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 034/2010-GS/SEMEF, de 11-01-2010, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pela Senhora MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA, Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno, que se ausentou do Município no período de 13 a 16-01-2010, para na cidade de São Paulo participar de reunião com o Secretário de Finanças do referido município e na cidade do Rio de Janeiro participar de reunião junto ao BNDES, com ônus para o erário municipal, relativo a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 47/2010-GS/SEMASH, de 06-1-2010, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pela senhora MARIA LENIZE TAPAJÓS MAUÉS, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, que estará ausente do Município no período de 13 a 16-01-2010, onde na cidade de Brasília/DF, irá formalizar o Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Manaus e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, referente ao Programa Bolsa Família Municipal Consorciada, com ônus para o erário municipal, relativo a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,


CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 0138/2010-GABIN/SEMSA, de 08-01-2010, resolve:

I - CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO, Subsecretário Executivo da SEMSA, que estará ausente do Município, no período de 11 a 22-01-2010, para tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o erário municipal, relativo a diárias e passagens aéreas.

II - CONSIDERAR DETERMINADO que a Senhora DENISE MACHADO DOS SANTOS, Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde, responda pelas atribuições do cargo mencionado no item I, durante o afastamento legal do titular.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

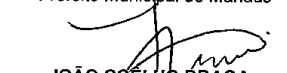
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 007/2010 – SUBGM/GABINETE MILITAR, de 12-1-2010, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, Secretário-Chefe do Gabinete Militar, que se ausentou do Município, no período de 12 a 14-1-2010, para acompanhar o Excelentíssimo Prefeito de Manaus, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o erário municipal, relativo a diárias.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010

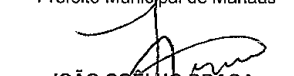
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 001/2010-GDP/MANAUSCULT, de 4-01-2010, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor RONALDO DE BRITO LEITE FILHO, Vice-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo - MANAUSCULT, que se ausentou do Município no período de 05 a 11-01-2010, para tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o erário municipal, relativo a passagens aéreas e diárias.

Manaus, 19 de janeiro de 2010

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 033/2010-GABSEC-SEMTRAD, de 08-01-2010, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo senhor VITAL DA COSTA MELO, Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMTRAD, que se ausentou do Município, no período de 12 a 14-01-2010, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o erário municipal, relativo a passagens aéreas e diárias.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 009/2010-SEMAF, de 11-01-2010, resolve

AUTORIZAR o senhor CARLOS ALBERTO DE' CARLI JÚNIOR, Secretário Municipal de Assuntos Federativos - SEMAF, a se ausentar da cidade de Brasília, no dia 14-01-2010, para, em São Paulo/SP, tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Manaus, com ônus para o erário municipal, relativo a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 030/2010-GS/SEMULSP, de 11-01-2010, resolve

AUTORIZAR a viagem empreendida pelo Senhor JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPAB e respondendo pela Secretária Municipal de Limpeza e Serviços Públicos - SEMULSP, a se ausentar do Município, no período de 16 a 20-01-2010, para participar de reunião na Empresa de Urbanização de São Paulo - EMDURB, com ônus para o erário municipal, relativo a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 0016/2010-GP/FDT, de 05-01-2009, resolve

AUTORIZAR a senhora MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ, Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" - FDT, para se ausentar do Município no período de 18 a 27-01-2010, para tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o erário municipal, relativo a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício N.º 1892/2009 - GS/SEMEF, de 29-12-2009, resolve

DETERMINAR que a Senhora RENATA APARECIDA THOMAZINI, Diretora do Departamento de Atendimento - SEMEF, responda cumulativamente, a partir de 31-12-2009, pelas atribuições do Cargo da Subsecretaria do Tesouro - SEMEF, com direito a percepção das vantagens inerentes ao cargo, até ulterior deliberação.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Consulte o DOM  
pela Internet  
clikando em  
**Diário Oficial**

[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)



## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

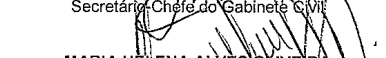
CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 1891/2009-GS/SEMEF, de 29-12-2009, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31-12-2009, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor FELIPE CALDEIRA MARRON DA ROCHA, do cargo de Subsecretário do Tesouro, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO – SEMEF.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

  
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2009/1637/6730 – SEMSA, de 12.11.2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10.11.2009, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor BERNARDO VIDAL SCHNEIDER GUIMARÃES, Especialista em Saúde, matrícula 111.408-5 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Saúde

  
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

EXONERAR, a pedido, a contar de 18-01-2010, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, do cargo de Diretor-Presidente, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO- IMPLURB.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor MANOEL HENRIQUE RIBEIRO, para exercer, a contar de 19-01-2010, o cargo de Diretor-Presidente, do INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 3217/2009-SEMED/GS, de 29-12-2009, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º-01-2010, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor ANTONIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAÚJO, do cargo de SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus


  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso XI, do artigo 80, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, resolve

**NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**, para exercer, a contar de 1º-01-2010, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, o cargo de Subsecretário de Administração e Finanças, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-3-2009, combinada com o Decreto n.º 0090, de 04-5-2009.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que consta no Ofício n.º 003/2010-GS/SEMEF, de 04-01-2010, resolve:

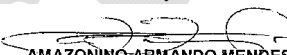
**I - EXONERAR**, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a contar da data abaixo identificada, do cargo comissionado da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO - SEMEF**.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR
MARIA VALDÉLIA LIMA DE LIMA	GERENCIA DE CONTROLE DE CUSTOS	CAD-3	04-01-2010


**II - NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os Senhores abaixo identificados, para exercerem, os cargos de provimento em Comissão que especifica, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO - SEMEF**, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-3-2009, combinada com o Decreto n.º 0141, de 05-6-2009.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR
NORMA CRISTINA DA SILVA FONSECA	ASSESSOR TÉCNICO III	DAS-1	31-12-2009
ANDERSON ALVES FARIAS	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS-2	04-01-2010
MARIA VALDÉLIA LIMA DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO III	DAS-1	04-01-2010
ALVANETE ISABEL CUNHA DE ALMEIDA	GERENCIA DE CONTROLE DE CUSTOS	CAD-3	04-01-2010
MARCILENE MOURA TAVARES	GERENTE	CAD-3	04-01-2010
MARCOS MAFRA GONZALEZ	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS-3	1º-02-2010

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
**MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

  
**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS N.º 008/2009

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Obras n.º 008/2009.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, representada, neste ato, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA - SEMTEC** e a **CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

**OBJETO:** Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a executar para o CONTRATANTE a obra de reforma do prédio onde funcionará a sede do Programa Banco da Gente, braço operacional do Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa - Fumipeq, instituído pela Lei n.º 1.332 de 19 de maio de 2009, obedecendo à fiel e integralmente:

- a todas as exigências, itens e subitens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes na CARTA CONVITE n.º 094/2009 - CLS/SEMINF/PMM..
- aos projetos, especificações técnicas, quantitativos e cronograma aprovados pelo CONTRATANTE..


**DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2009.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 60 (sessenta) dias corridos, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos, restando claro que o início da contagem dar-se-á com o recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço respectiva.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 11334400225380000, Natureza da Despesa 33903900, Fonte 0213210383 no valor de R\$122.829,69 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho n.º 2009NE00226 de 22 de dezembro de 2009.

**VALOR GLOBAL:** R\$122.829,69 (cento e vinte e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)

Manaus, 22 de dezembro de 2009.

  
**Sidney Ricardo de Oliveira Leite**  
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

## GABINETE MILITAR

## PORTARIA N.º 005/2010 - GEPES/DAF/GM

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

**CONSIDERANDO** o período de férias, de 11.01.2010 a 09.02.2010, da servidora Raquel dos Santos Souza, Matrícula 080.445-2 D, Gerente de Orçamento e Finanças desta Pasta;

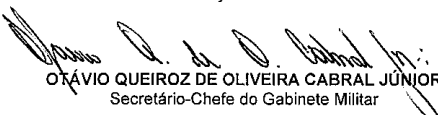
**CONSIDERANDO** a C.I. N.º 003/2010 - DIAF/GM de 08 de Janeiro 2010;

## RESOLVE

**DESIGNAR**, a servidora Alessandra Pinheiro da Costa, Assessora Técnica, matrícula 111.829-3 D, para que responda pela Gerência de Orçamento e Finanças deste Gabinete Militar, no período de 11.01.2010 a 09.02.2010, sem direito as vantagens inerentes à função.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 15 de janeiro de 2010.

  
**OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR**  
Secretário-Chefe do Gabinete Militar



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 21/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 1072/2009-PRES/IMPLURB, de 14.12.2009 e da Informação da Divisão de Pessoal Setorial - DIPS/DGRH/SEMAD, de 08.01.2010,

## RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 12 meses, a contar de 01.01.2010, com ônus para ambos os órgãos, a cessão em que se encontram os servidores adiante identificados, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para o INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, por meio da Portaria nº 172, de 19.05.2009, publicada no DOM nº 2208, de 20.05.2009.

Nome	Matrícula	Cargo
ZAMAR BAIMA DE MELO CASTRO	008.763-7 C	Assistente Administrativo B-VII-III
MARIA DE NAZARÉ LAPA DOS SANTOS	010.005-6 C	Administrador B-XII-II
MARIA ELIZIA DA SILVA SOARES	080.352-9 B	Agente Administrativo A-III-II
ELIDIO DA SILVA BASTOS JÚNIOR	014.094-5 C	Assistente Administrativo B-VII-II

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 22/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 001/2010 - Comissão de Sindicância, de 14.01.2010,

## RESOLVE:

PRORROGAR, por mais quinze dias, nos termos do artigo 236, Parágrafo único da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o prazo estabelecido para a Comissão instituída por meio da Portaria nº 410/2009 - SEMAD, de 21.12.2009, publicada no DOM nº 2351, de 21.12.2009, concluir os trabalhos referentes à Sindicância objeto da Comunicação Interna nº 188/2009-DPCR/DEPS/SEMAD, de 02.12.2009.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 23/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2009/2207/2887/00979, de 21.12.2009,

## RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 12 meses, a contar de 02.01.2010, na forma abaixo especificada, a cessão em que se encontram os servidores adiante identificados, do quadro de pessoal do GABINETE CIVIL para a FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS", objeto das Portarias nº 075 e 079 da Secretaria Municipal de Administração, ambas de 17.03.2009, publicadas no DOM nº 2167, de 18.03.2009.

Com ônus para ambos os órgãos		
Nome	Matrícula	Cargo
OSCARINA DAVID MARTINS	012.154-1 A	Auxiliar de Serviços Municipais B-II

Com ônus para o órgão de destino		
Nome	Matrícula	Cargo
LUIZ CARLOS SOUZA AMANCIO	013.233-0 A	Técnico em Contabilidade B-XII-I

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 24/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/1210/4628/00019, de 12.01.2010,

## RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de doze meses, a contar de 01.01.2010, com ônus para ambos os órgãos, a cessão em que se encontra o servidor LUCIANO DOS SANTOS MENDES, Assistente Administrativo A-VI-II, matrícula 080.057-0 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - SEMPAB, para o INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, objeto da Portaria nº 266/2009-SEMAD, de 20.08.2009, publicada no DOM nº 2272, de 21.08.2009.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA, em exercício, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMINF, pertinente à TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2009-CLS/SEMINF-PM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

## RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação relativa ao procedimento licitatório que viabiliza os serviços de reforma geral, pelo menor preço global, da UBS Águas Gadelha, localizada na Rua A, nº. 15 – Conjunto Ribeiro Júnior.

II – ADJUDICAR a empresa: CEPA – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS E POÇOS ARTESIANOS LTDA., vencedora do certame com o valor global de R\$ 187.217,29 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), para o objeto licitado.

III – DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor global constante na proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário Executivo

Manaus, 13 de janeiro de 2010.

  
DENISE MACHADO DOS SANTOS  
Subsecretária Executiva, em exercício.

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA, em exercício, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMINF, pertinente à CARTA CONVITE Nº 071/2009-CLS/SEMINF-PM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

## RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação relativa ao procedimento licitatório que viabiliza os serviços de reforma geral, pelo menor preço global, da UBS Redenção, localizada na Rua Olinda, nº 22 - Redenção.

II – ADJUDICAR a empresa: M. M. ENGENHARIA LTDA., vencedora do certame com o valor global de R\$ 47.025,00 (quarenta e sete mil e vinte e cinco reais), para o objeto licitado.

III – DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor global constante na proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário Executivo

Manaus, 13 de janeiro de 2010.

  
DENISE MACHADO DOS SANTOS  
Subsecretária Executiva, em exercício.

## EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº. 002/09, celebrado em 30/12/2009.

**2. PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHMOAM.

**3. OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços técnicos e financeiros entre os convenientes visando o ressarcimento de custos com a disposição de no limite de até 20 servidores da SEMSA à FHMOAM, conforme lei nº 1.222 de 26 de março de 2008 e de acordo com o Plano de Trabalho e Minuta apresentados pela SEMSA, juntado ao Processo n.º 2009 1637 6050, documentação que independentemente passa a integrar o presente termo.

**4. VALOR:** Está condicionado a apresentação do comprovante de pagamento mensal da folha de pessoal, correspondendo à totalidade dos servidores disponibilizados pelo Primeiro Conveniente, por se tratar de ressarcimento.

**5. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da publicação do extrato do Convênio no Diário Oficial do Município.

Manaus (AM), 30 de dezembro de 2009.

  
FRANCISCO DEDATO GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº. 003/09, celebrado em 30/12/2009.

**2. PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Medicina Tropical do Amazonas – FMTAM

**3. OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços técnicos e financeiros entre os convenientes visando o ressarcimento de custos com a disposição de no limite de até 20 servidores da SEMSA à FMTAM, conforme lei nº 1.222 de 26 de março de 2008 e de acordo com o Plano de Trabalho e Minuta apresentados pela SEMSA, juntado ao Processo n.º 2009 1637 6049, documentação que independentemente passa a integrar o presente termo.

**4. VALOR:** Está condicionado a apresentação do comprovante de pagamento mensal da folha de pessoal, correspondendo à totalidade dos servidores disponibilizados pelo Primeiro Conveniente, por se tratar de ressarcimento.

**5. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da publicação do extrato do Convênio no Diário Oficial do Município.

Manaus (AM), 30 de dezembro de 2009.

  
FRANCISCO DEDATO GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E SUSTENTABILIDADE**

ALLIANCE MANAUS HOTELARIA LTDA, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação nº. 005/2010, sob o processo nº. 2008/4933/6187/00086, que autoriza a atividade Construção Civil, com validade de 12 meses, com a finalidade Implantação de um Hotel, na cidade de Manaus-AM.

PG/398

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT HONORÉ, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº. 110/2007-1, sob o processo nº 2007/4933/6187/01237, que autoriza a atividade de Condomínio Residencial, com validade de 12 meses, com a finalidade de Funcionamento do condomínio denominado "Edifício Saint Honoré, na cidade de Manaus-AM.

PG/325

L. S. DA S. TAVARES – ME "KISS SHOW CLUBE", torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº. 204/2008-1, sob o processo nº. 2006/4933/6187/00427, que autoriza a atividade de Serviços, com validade de 12 meses, com a finalidade de Funcionamento de uma Discoteca, Danceterias e Similares, na cidade de Manaus-AM.

PG/468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**TERMO DE COMPROMISSO**

ESPÉCIE E DATA: Termo de compromisso, celebrado em 19.01.2010.  
PARTES: Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Companhia de Gás do Amazonas – CIGÁS.  
OBJETO: Recomposição e Recuperação de Pavimento Decorrente das Obras de Construção dos Ramais Termoelétricos de Manaus.


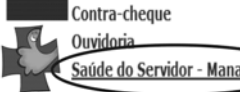
Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
**AMÉRICO GORAYEB JR.**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Serviço de Assistência à Saúde do Servidor  
Público do Município de Manaus  
**MANAUSMED**

Nós queremos cuidar da  
sua saúde servidor!

Acesse mais esta facilidade,  
é a MANAUSMED mais perto de você.

[www.manaus.am.gov.br/secretarias/saudeservidor](http://www.manaus.am.gov.br/secretarias/saudeservidor)

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
E TRANSPORTE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Nº 0485

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - IMTT, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n.º 939, de 20-01-06,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

Considerando o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Os formulários para oferecimento de defesa e recurso, a via da notificação ou a guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Núcleo de Atendimento do IMTT, de Segunda a Sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. A DOS S SOUZA - CLINICO GERAL	JXO-5863	AF000 22561	736-6	28/12/09	05/01/10
2. ADHERBAL FIRMO DE SOUZA	JXC-2480	AF000 24173	704-8	22/12/09	29/12/09
3. ADWILSON NASCIMENTO SEVALHO	JXY-0839	AF000 24002	605-0	22/12/09	29/12/09
4. ALESSANDRA BARBOSA DE ANDRADE	JXV-1119	AF000 24760	555-0	22/12/09	29/12/09
5. ALEXANDRE SANTOS PITOMBEIRA	JXY-6258	AF000 07589	555-0	28/12/09	05/01/10
6. ALFREDO JORGE MENDES JOVEM	NOL-1333	AF000 09934	555-0	22/12/09	29/12/09
7. ALFREDO JORGE MENDES JOVEM	NOL-1333	AF000 24538	555-0	21/12/09	29/12/09
8. ALYSSON KADU CABRAL DE ALBUQUERQUE	JXI-2764	AF000 07585	555-0	28/12/09	05/01/10
9. ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	JWK-1815	AF000 20864	605-0	21/12/09	29/12/09
10. ANDREIA FREITAS VIEIRA	JXO-0405	AF000 22265	605-0	20/12/09	29/12/09
11. ANNA KAROLINA B R DE ALENCAR	NOO-3999	AF000 01419	555-0	22/12/09	05/01/10
12. ANTILDE JOSE GOMES	JXO-2902	AF000 24341	555-0	24/12/09	29/12/09
13. ANTONIA NAILE BRAGA DE OLIVEIRA	JXB-3472	AC007 26783	606-8	22/12/09	29/12/09
14. ANTONIO ANTONICO FAUSTINO SOARES	JWF-8511	AF000 04822	556-8	29/12/09	05/01/10
15. ANTONIO ANTONICO FAUSTINO SOARES	JWF-8511	AF000 34482	545-2	30/12/09	05/01/10
16. ANTONIO ANTONICO FAUSTINO SOARES	JWF-8511	AF000 22796	556-8	29/12/09	05/01/10
17. ANTONIO HELIO DA COSTA	JXH-5609	AF000 24881	538-0	23/12/09	29/12/09
18. ARENAIDE ROSA CRUZ DE LIMA	JXW-2794	AF000 24065	599-1	21/12/09	29/12/09
19. CARLA FIGUEIREDO CESAR	JXG-6245	AF000 24090	599-1	23/12/09	29/12/09
20. CARLOS AUGUSTO C DE CAMPOS	JXK-7033	AF000 24281	573-8	23/12/09	29/12/09
21. CICERO ROMAO DE LIMA	JXQ-4998	AF000 24419	555-0	29/12/09	05/01/10
22. CLAYRE DE NAZARE CHAVES MENDONCA	JXF-5934	AF000 24363	538-0	23/12/09	29/12/09

23.	CLEONICE DE SOUZA YOSHIFUKU	JWP-1635	AF000 24294	545-2	24/12/09	30/12/09
24.	CONSTRUTORA SOLIDA LTDA	JXK-0490	AF000 34652	656-4	29/12/09	05/01/10
25.	DANILU CONSTRUÇOES LTDA	JXY-8099	AF000 24406	555-0	23/12/09	29/12/09
26.	DEBORAH DINELLY DE ABREU	JWX-3351	AF000 24158	555-0	21/12/09	29/12/09
27.	DMSK COM VAREJISTA DE ART VEST LTDA	NOR-7457	AF000 30430	545-2	30/12/09	05/01/10
28.	ELISEU BRAGA DOS SANTOS	JWT-8556	AF000 21017	602-5	22/12/09	29/12/09
29.	ELISSANDRO DE J DE SOUZA MELO	JXH-7513	AF000 08832	605-0	20/12/09	29/12/09
30.	ESTANIA MENEZES DA SILVA	JWO-1329	AF000 21865	656-4	27/12/09	05/01/10
31.	ESTANIA MENEZES DA SILVA	JWO-1329	AF000 21865	605-0	27/12/09	05/01/10
32.	EUNICE DA SILVA MENDES	JXO-8662	AF000 24096	599-1	23/12/09	29/12/09
33.	EZIO GONCALVES SERRAO	JWL-4022	AF000 15193	555-0	24/12/09	29/12/09
34.	FABIO DA SILVA MAIA	JXG-3447	AF000 22686	555-0	22/12/09	29/12/09
35.	FABIO GUEDES DE MACEDO	JXO-6918	AF000 21374	605-0	20/12/09	29/12/09
36.	FERDINANDO RODRIGUES DA FONSECA	NOR-0238	AF000 08837	694-7	01/01/10	05/01/10
37.	FERNANDO PIMENTA DUTRA	JXL-5806	AF000 19780	545-2	28/12/09	31/12/09
38.	FLORIANO MORAES DE CARVALHO	JXQ-5119	AF000 34605	736-6	30/12/09	05/01/10
39.	FRANCIMAR LIMA SOUZA	JWG-2316	AF000 20152	736-6	23/12/09	29/12/09
40.	FRANCISCO CHAGAS DE LUCENA	JWX-2869	AF000 09931	555-0	22/12/09	29/12/09
41.	FRANCISCO CHAGAS DE LUCENA	JWX-2869	AF000 24536	555-0	21/12/09	29/12/09
42.	FRANCISCO FABIO LIMA CARDOSO	NOK-3248	AF000 17393	704-8	22/12/09	31/12/09
43.	GERALDO ALVES CAMPOS JUNIOR	JWW-7764	AF000 19737	572-0	21/12/09	29/12/09
44.	GILBERTO DOS SANTOS BEZERRA	JXU-7604	AF000 24420	555-0	29/12/09	05/01/10
45.	GILZETE DA SILVA BELEZA	CVM-3674	AF000 16945	538-0	21/12/09	29/12/09
46.	GLIDER WEISSMANN RAMIRO	JXJ-2750	AF000 24084	599-1	22/12/09	29/12/09
47.	HELVIANEY SEIXAS DA SILVA	JXF-2641	AF000 15059	572-0	23/12/09	29/12/09
48.	HORIZONTE DA AMAZ LOGISTICA LTDA	JXX-0859	AF000 19047	548-7	21/12/09	29/12/09
49.	INGRID JOSEFA AMAZONAS MASSULO	JWU-5978	AF000 20878	731-5	22/12/09	29/12/09
50.	INGRID JOSEFA AMAZONAS MASSULO	JWU-5978	AF000 20876	736-6	22/12/09	29/12/09
51.	ISI ALVES DE LIMA	JWX-1421	AF000 07591	555-0	29/12/09	05/01/10
52.	ISMAEL GONCALVES DA SILVA	JWP-4876	AF000 15516	555-0	23/12/09	29/12/09
53.	J L F AGRO INDUSTRIAL LTDA	JXF-5732	AF000 22272	555-0	23/12/09	29/12/09
54.	JAMES SILVA KOHASHI	JXB-2283	AF000 23155	656-4	28/12/09	05/01/10
55.	JANDERCLEY SOUZA DOS SANTOS	NPB-1560	AF000 21075	548-7	23/12/09	29/12/09
56.	JOAO GALVAO DE LIMA	JWG-9514	AF000 24190	538-0	26/12/09	29/12/09
57.	JOAO LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA	JXH-7708	AF000 23169	736-6	29/12/09	05/01/10
58.	JORGE LUIS DE OLIVEIRA JACINTO	JXP-1374	AF000 22343	605-0	23/12/09	05/01/10
59.	JOSE ROBERTO ASSIS DA SILVA	NOT-0419	AF000 23151	704-8	28/12/09	31/12/09
60.	JUCELIO ANDREY DE SOUZA FERRAZ	JXJ-7023	AF000 07577	736-6	22/12/09	29/12/09
61.	JULIA MANOA DE BEN ZION	JXK-6286	AF000 34352	556-8	28/12/09	31/12/09
62.	JULIA MANOA DE BEN ZION	JXK-6286	AF000 16825	556-8	23/12/09	30/12/09
63.	JUVENCIO ALVES DE LIMA BISNETO	JXS-3148	AF000 16845	605-0	23/12/09	30/12/09

64.	LINA MARIA OLIVEIRA CANTO	NOZ-3009	AF000 21756	605-0	29/12/09	05/01/10
65.	LUCIMEIRE DE SOUZA BEZERRA	NOM-0709	AF000 22760	545-2	28/12/09	05/01/10
66.	M.S.F.GATO-ME	NOO-9279	AF000 07584	545-2	28/12/09	05/01/10
67.	MARCELO L DE CARVALHO	JWO-0900	AF000 23124	519-3	29/12/09	05/01/10
68.	MARCOS LIN YU GAO	NOJ-0115	AF000 14209	555-0	21/12/09	31/12/09
69.	MARIA AUXILIADORA DE M IWASAKA	NOM-7888	AF000 15888	736-6	29/12/09	05/01/10
70.	MARIA AUXILIADORA SANTANA DIAS	JXK-2847	AF000 24939	546-0	28/12/09	05/01/10
71.	MARIA ERCY MENEZES BRELAZ	NOT-9100	AF000 20887	605-0	29/12/09	05/01/10
72.	MARIA GORETI S ESPERANCA	JXM-7633	AF000 24088	599-1	22/12/09	29/12/09
73.	MARIA RUTINE S CARNEIRO	JXJ-7642	AF000 22778	555-0	29/12/09	05/01/10
74.	MARIA VILMA DE SOUZA C OLIVEIRA	NOV-9580	AF000 21379	605-0	20/12/09	29/12/09
75.	MAURICIO MOURA LEITE	JWS-6082	AF000 23386	605-0	23/12/09	31/12/09
76.	NELSON DA COSTA MAGALHAES	JWG-4163	AF000 21758	605-0	29/12/09	05/01/10
77.	NILCE GONCALVES MONTEIRO	JXG-5503	AF000 34812	736-6	29/12/09	05/01/10
78.	PARNAIBA SERVICOS LTDA	CYB-4517	AF000 24273	555-0	22/12/09	29/12/09
79.	PARTIDO DO MOV DEMOCRAT BRASILEIRO	NOZ-1515	AF000 24551	548-7	28/12/09	05/01/10
80.	PATRICIA ALENCAR DA SILVA	NOO-6988	AF000 24097	599-1	23/12/09	29/12/09
81.	PROC GERAL DA JUST EST DO AMAZONAS	JXJ-4665	AF000 34487	548-7	30/12/09	05/01/10
82.	RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES	JWU-3374	AF000 04821	554-1	29/12/09	05/01/10
83.	RAFAEL MENNA BARRETO BRASIL	JXP-1269	AF000 24766	736-6	22/12/09	29/12/09
84.	RENATO FERNANDES MELO	NOM-1089	AF000 22206	555-0	29/12/09	05/01/10
85.	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	JWK-9429	AF000 30308	548-7	26/12/09	31/12/09
86.	ROMULO DE OLIVEIRA SANTIAGO	JXX-8073	AF000 18475	581-9	22/12/09	29/12/09
87.	RUI LOPES DA SILVA	JWW-1405	AF000 11886	656-4	22/12/09	29/12/09
88.	SANDRA KARINA RODRIGUEZ RIOS	JXX-6593	AF000 16824	548-7	22/12/09	29/12/09
89.	SEFORA FERREIRA DE AMORIM	JXP-7425	AF000 24293	548-7	23/12/09	30/12/09
90.	SILVERIO PINTO LOUREIRO JUNIOR	JXU-8457	AF000 15665	736-6	22/12/09	29/12/09
91.	STANLEY MENEZES LIMA	NOJ-0450	AF000 15349	547-9	21/12/09	29/12/09
92.	SUELI YOOKO YAMASHITA IKUNO DA SILVA	NOL-6656	AF000 34209	555-0	02/01/10	05/01/10
93.	VALDI SA DOS PASSOS	JWJ-8715	AF000 09709	547-9	28/12/09	05/01/10
94.	VANIA DA SILVA FERNANDES	NAL-6604	AF000 22800	555-0	29/12/09	05/01/10
95.	VANIA MARIA MORELATTO	JWU-5894	AF000 20872	605-0	22/12/09	29/12/09
96.	WAGNER NASCIMENTO FERNANDES	JWH-4217	AF000 34808	736-6	29/12/09	05/01/10
97.	WANG XUDONG ME	JXV-1955	AF000 34477	545-2	30/12/09	05/01/10
98.	YETE ROSAS DE MENDONCA	NOO-5800	AF000 15884	599-1	29/12/09	05/01/10
99.	ZILDA SILVA PORTELA SANTANA	JXW-2263	AF000 24525	555-0	21/12/09	29/12/09
100.	ZILEIDE RAFAEL DE FREITAS	JXH-2448	AF000 34814	736-6	29/12/09	05/01/10

Manaus, 13 de janeiro de 2010.

**José Raphael Siqueira Filho**  
Diretor-Presidente do IMTT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Nº 0489**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - IMTT, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n.º 939, de 20-01-06,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

Considerando o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

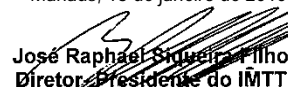
A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Os formulários para oferecimento de defesa e recurso, a via da notificação ou a guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Núcleo de Atendimento do IMTT, de Segunda a Sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. ADALGISO RODRIGUES SANTANA	JXJ-5492	AF000 21391	704-8	30/12/09	08/01/10
2. ADELBRAN BRANDAO FRANCA	JXW-0327	AF000 22243	556-8	06/01/10	08/01/10
3. ALEX SANDRO FERREIRA GONCALVES	JXG-5459	AF000 34932	599-1	30/12/09	06/01/10
4. ALLAM FERREIRA BATISTA	JXM-6413	AF000 24633	548-7	05/01/10	08/01/10
5. ANDRE AUGUSTO DANTAS	JXG-6451	AF000 34706	599-1	28/12/09	31/12/09
6. ANTONIO MARCOS MARTINS	JXO-6772	AF000 24820	519-3	02/01/10	06/01/10
7. ANTONIO PALMEIRA DA SILVA	JWU-7102	AF000 34918	599-1	29/12/09	05/01/10
8. ARISTOTELES JANCER P DA MOTA	JWH-6505	AF000 30449	555-0	04/01/10	06/01/10
9. ARIVELTON MACEDO DE SOUZA	JWO-8201	AF000 24937	555-0	28/12/09	05/01/10
10. ARTEFERRO COM E IND LTDA	JXN-6084	AF000 34926	599-1	29/12/09	05/01/10
11. AUGUSTA ROBERTA CALDERARO AFONSO	JXB-7463	AF000 22223	554-1	02/01/10	06/01/10
12. BRUNO PESSOA CAVALCANTI	JXI-4251	AF000 22229	548-7	02/01/10	06/01/10
13. CARLOS DANIEL OLIVEIRA SOUZA	NOJ-9140	AF000 22563	736-6	28/12/09	05/01/10
14. CARLOS MAGNO DE SOUZA MEDEIROS	JXB-7224	AF000 17038	555-0	04/01/10	08/01/10
15. CARLOS RAFAEL C FONSECA	JXU-0784	AF000 20466	736-6	28/12/09	31/12/09
16. CATIA GONCALVES AZAMBUJA	JXT-4476	AF000 24554	548-7	29/12/09	05/01/10
17. CELSO PAULINO DE CAMPOS	JXA-9222	AF000 23858	555-0	31/12/09	06/01/10
18. CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES	NOO-8049	AF000 16841	556-8	23/12/09	30/12/09
19. CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES	NOO-8049	AF000 16842	583-5	23/12/09	30/12/09
20. CHRISTIAN ALLAN DA SILVA REDIG	JWU-0779	AF000 22275	605-0	28/12/09	31/12/09
21. CINTHIA DINELLI IANNUZZI	JXG-9681	AF000 20161	605-0	04/01/10	07/01/10
22. CLEISON ALVES DA SILVA	JXS-9489	AF000 22797	545-2	29/12/09	05/01/10
23. DAVI MISSISSIPI SAMPAIO JUNIOR	NOV-6049	AF000 34691	555-0	05/01/10	07/01/10
24. DELZIMAR AMORIM XAVIER	JXJ-5725	AF000 19799	555-0	04/01/10	06/01/10
25. DENISON FRANCO BARRETO	JWS-7995	AF000 22350	519-3	25/12/09	05/01/10
26. DORALICE MACEDO DA SILVA E SILVA	JXX-2559	AF000 15886	599-1	29/12/09	05/01/10
27. DPM DISTRIB DE PETROLEO MACUXI LTDA	JXI-5351	AI001 81091	555-0	28/12/09	07/01/10
28. EDILANE DE MENEZES BATISTA	JXP-2340	AF000 22586	736-6	29/12/09	06/01/10
29. EDMILSON GRACA	JWP-2014	AF000 24818	605-0	02/01/10	06/01/10
30. EDSON MOREIRA PAIVA	JXX-2975	AF000 12488	555-0	31/12/09	06/01/10
31. ELAINE CRISNTINA RODRIGUES FERREIRA	JXF-7420	AF000 21863	704-8	27/12/09	05/01/10
32. ELVIS JOSE DE OLIVEIRA SOUSA	JWR-2754	AF000 12486	555-0	31/12/09	06/01/10

33. EUZEMIL PAULO DE LIMA	JXF-8126	AI001 80690	555-0	27/12/09	07/01/10
34. EVANDRO F AQUINO DE OLIVEIRA	JXJ-5347	AF000 30440	556-8	04/01/10	06/01/10
35. FABRICIO BATISTA DOS SANTOS	JWT-0905	AF000 30712	545-2	06/01/10	08/01/10
36. FRANCISCO HILARIO DE ALMEIDA	JXT-7267	AF000 21752	605-0	23/12/09	29/12/09
37. FRANCISCO JOSE DE LEMOS	JXS-0555	AF000 22702	736-6	28/12/09	05/01/10
38. ILDEMAR RODRIGUES LIMA	NOL-6493	AF000 24095	599-1	23/12/09	07/01/10
39. IZEQUIAS SOARES DE CARVALHO	NOI-9275	AF000 03394	555-0	05/01/10	07/01/10
40. J G LIMA & CIA LTDA - ME	JWW-2801	AF000 34676	566-5	04/01/10	06/01/10
41. JESINEIA DE ALMEIDA GOUVEA	JXH-6241	AF000 12487	555-0	31/12/09	06/01/10
42. JOICILENE SANTOS DE CASTRO	JXH-8012	AF000 07364	605-0	24/12/09	30/12/09
43. JOSE ALBERICO DA CRUZ ANDRADE	JWX-3002	AF000 15577	604-1	05/01/10	08/01/10
44. JOSE DA SILVA LOPES JUNIOR	JXL-8135	AF000 34376	548-7	05/01/10	08/01/10
45. JOSE JOAO DE ARAUJO NETO	JXU-7423	AF000 09455	736-6	05/01/10	07/01/10
46. JOSE ROBERTO DE SOUZA L CALGARO	JXQ-9585	AF000 23856	555-0	31/12/09	06/01/10
47. JOSIAS ALVES DE LIMA	JWM-9946	AF000 15068	548-7	02/01/10	05/01/10
48. JOSUE DA COSTA LACERDA	JXW-9398	AF000 15395	555-0	30/12/09	05/01/10
49. JUCINEIDE ALMEIDA MARTINS	JWY-8898	AF000 24285	538-0	23/12/09	30/12/09
50. KARLA DANIELLE PINTO OLAVO	NOL-4728	AF000 34603	545-2	30/12/09	05/01/10
51. KARLA DANIELLE PINTO OLAVO	NOL-4728	AF000 34467	545-2	29/12/09	31/12/09
52. KEITH CORREA DA GAMA BRILHANTE	JXF-7256	AF000 18969	736-6	28/12/09	05/01/10
53. KELLY CRISTINA CORREA FERREIRA	NOV-9400	AF000 19777	555-0	28/12/09	31/12/09
54. LAISLLA ADRIANNE COELHO SOUSA	JXH-6554	AF000 24812	555-0	30/12/09	06/01/10
55. LANCER COMERCIAL LTDA	JXM-3322	AF000 34678	548-7	04/01/10	06/01/10
56. LEONIS FIRMINO DA SILVA	JWN-9908	AF000 10202	736-6	31/12/09	06/01/10
57. LUIS PAULO CAVALCANTE	JXN-8477	AF000 34218	599-1	05/01/10	08/01/10
58. LUIZ CARLOS VILAS BOAS E SILVA	JWW-5696	AF000 34675	555-0	04/01/10	06/01/10
59. MARCIO DANTAS DA SILVA	JXV-5367	AF000 34943	605-0	03/01/10	06/01/10
60. MARCIO DANTAS DA SILVA	JXV-5367	AF000 34941	704-8	03/01/10	06/01/10
61. MARCO ANTONIO ANDRADE DA SILVA	JXJ-2986	AF000 24189	538-0	26/12/09	29/12/09
62. MARCOS VINICIUS AMARO GOMES	JWO-4205	AF000 23722	605-0	05/01/10	08/01/10
63. MARIA FRANCICLEIDE PESTANA DA SILVA	JWT-4473	AF000 34365	548-7	04/01/10	08/01/10
64. MARIO DE OLIVEIRA REIS	NOK-3840	AF000 34601	731-5	29/12/09	05/01/10
65. MARIO JORGE DOS ANJOS PESQUEIRA	JXS-3423	AF000 34154	559-2	28/12/09	05/01/10
66. NARACLEIDE PEREIRA DA ROCHA	NOT-3550	AF000 01626	704-8	04/01/10	08/01/10
67. POLONORTE SEGURANCA ELETRON LTDA ME	NOJ-5627	AF000 34929	599-1	30/12/09	06/01/10
68. PROJENG CONSULTORIA E P LTDA	JWS-8538	AF000 18490	605-0	05/01/10	08/01/10
69. RAIMUNDO SALIM JAIME LADISLAU	JWO-0347	AF000 21804	555-0	31/12/09	05/01/10
70. RENERC R DE EMP E DE CONST LTDA	NOM-0715	AF000 03828	605-0	05/01/10	08/01/10
71. RIGOCHELIA COSTA	JXI-1120	AF000 34329	649-1	28/12/09	08/01/10
72. ROBERTO YOSHITAMI YOKOYAMA	JWO-9285	AF000 30314	555-0	04/01/10	06/01/10
73. RODRIGO JESUS RIBEIRO	JXC-5053	AF000 23164	581-9	29/12/09	05/01/10
74. ROGERIO ALVES DA SILVA	JWU-1274	AF000 34574	605-0	05/01/10	08/01/10
75. ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA	JXM-6827	AF000 21819	572-0	04/01/10	07/01/10
76. RUI DE SOUZA LO	JXM-3594	AF000 24936	555-0	28/12/09	05/01/10
77. SEC DE EST DA SEG PUBLICA	JXM-7319	AF000 30305	704-8	24/12/09	07/01/10
78. SEC DE EST DA SEG PUBLICA	JWY-6417	AF000 23180	581-9	30/12/09	06/01/10
79. TATIANA FERREIRA DA COSTA	JXH-2124	AF000 08835	545-2	30/12/09	05/01/10

Manaus, 18 de janeiro de 2010.

  
José Raphael Souza Filho  
Diretor-Presidente do IMTT

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE MANAUS**

PORTARIA Nº 002/2010-GP/MANAUSPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, VII, do Decreto nº 8.069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em 20 de Outubro de 2005.

CONSIDERANDO a DECISÃO MONOCRÁTICA, de 29/09/09, exarado pelo Conselheiro-Relator do TCE, JULIO CABRAL, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.698, de 21.10.09, anexa ao processo protocolado sob o nº 2009/1119/1150/00447, de 22.12.09 – MANAUSPREV.

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

I - RETIFICAR a RESOLUÇÃO Nº 021/05-CG/IMPAS, de 28.07.05, que concedeu pensão em favor de MANUEL DE JESUS COLARES, dependente da ex-segurada MARIA NECY OLIVEIRA DA SILVA, falecida em 18.05.05, com a inclusão da qualificação funcional da mesma, abaixo especificada:


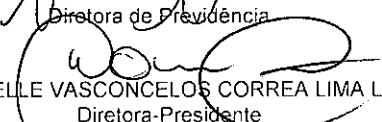
II – Em vista de ter sido aprovada em concurso público, foi nomeada pelo Decreto de 10.04.96, para exercer em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM A-16, do Quadro de Pessoal Permanente da SEMSA, no qual tomou posse, em 24.04.96, sob a matrícula: 082.106-3A.

III – O total da Pensão corresponde ao valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), conforme discriminação abaixo:

Vencimento Integral – Lei nº 286/95, c/c o Decreto nº 7.922/06.	R\$	300,00
Adicional Por Tempo de Serviço 5%, art. 203, da Lei nº 1.118, de 01/09/71.	R\$	15,00
Gratificação de Saúde – Lei nº 333, de 19.03.96.	R\$	216,00
<b>TOTAL DA PENSÃO.</b>	<b>R\$</b>	<b>531,00</b>

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 05 de janeiro de 2010

  
 ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES  
 Diretora de Previdência  
  
 DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE  
 Diretora-Presidente

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF**

AVISO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF/CLS/PM torna pública a suspensão do PREGÃO N. 001/2010– SEMINF/CLS/ PM, que deveria ter ocorrido no dia 18/01/2010 às 09 horas, em virtude da constatação de equívocos na reprodução das vias do respectivo instrumento convocatório, razão pela qual fica designada a nova data da sessão para o dia 01/02/2010 às 09 horas.

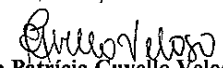
PREGÃO N. 001/2010–CLS/PM.  
 OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DE VÁRIOS TAMANHOS”  
 Data/Horário: 01/02/2010 às 09 horas.

Os interessados que adquiriram o Edital receberão as respectivas vias com as devidas correções, sem qualquer ônus.

O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SEMINF/CLS-PM na Rua Gabriel Gonçalves, nº 351 - Aleixo (Garajão), Telefone: 3642-3144, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, a partir do dia 20.01.2010.

O DAM poderá ser adquirido no site: <http://servicos.manaus.am.gov.br>, podendo o pagamento ser efetuado nas principais Agências Bancárias e Casas Lotéricas, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manaus, 19 de janeiro de 2010.

  
 Ana Patricia Cuvello Veloso  
 Pregoeira da CLS/SEMINF-PM

**Poder Legislativo**

PORTARIA Nº 004/2010 – PP/ DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO Ato da Mesa Diretora n. 008/2001, de 10 de abril de 2001, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 18 de abril de 2001.

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo n. 0079/2010;

RESOLVE,

I - DESIGNAR o Servidor PAULO ONOFRE LOPES DE CASTRO, para visita à Santa Casa de Misericórdia de Belém, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2010, para colher subsídios às proposituras deste Poder Legislativo, tais como: sua gestão administrativo-financeiro, fontes de recursos, convênios e formas de planos de saúde, visando a revitalização da Santa Casa de Manaus.

II – AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho referente 02 (duas) diárias para o Servidor acima mencionado.

III – CONCEDER, ao servidor designado, bilhetes de passagem aérea no trecho Manaus/Belém/Manaus.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.  
 Manaus, 14 de janeiro de 2010.

  
 LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI  
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2010 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

## RESOLVE,

I - EXONERAR, a contar de 15 de janeiro de 2010, nos termos do Art. 103, Inciso "I", da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, a servidora ANA LUCIA POMPEU DE NORONHA, do Cargo Comissionado de Presidente da Comissão de Licitação, CCL-1.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 14 de janeiro de 2010.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2010 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno; CONSIDERANDO a Lei n. 210, de 13/04/2009, que altera as Leis Municipais 157/2005; 187/2007; 192/2008 e 200/2008;

## RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 15 de janeiro de 2010, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, o senhor PAULO AUGUSTO FIUZA FILGUEIRA, no Cargo Comissionado de Presidente da Comissão de Licitação, CCL-1.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 14 de janeiro de 2010.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE N.º 019/2009-CPL/CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, para Contratação de empresa especializada para coletar informações e dar apoio a realização dos

seminários e pesquisa de opinião para elaboração do ante-projeto e tramitação do projeto do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus, objetivando disponibilizar conteúdo técnico, legal e informacional para o desenvolvimento do referido projeto, conforme Projeto Básico (Anexo I), resultado do Processo Administrativo n.º 2.020/09.

CONSIDERANDO, também a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no Processo referente ao Convite n.º 019/2009-CPL/CMM;

## RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a Empresa AMS AFFONSO, no mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em um período de 6(seis) meses, para fornecimento do serviço objeto do Convite n.º 019/2009 – CPL/CMM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 07 de janeiro de 2010.

Ver. LUIZ ALBERTO CARIJÓ GOSZTONYI  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## DESPACHO

Processo: n. 009/10  
Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Editora NDJ Ltda.  
Assunto: Despacho de Inexigibilidade

CONSIDERANDO o disposto *caput* no art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO o trabalho intelectual individualizado prestado pela Editora NDJ Ltda, ficando caracterizada à inviabilidade de competição;

## RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação para contratação da Editora NDJ Ltda, no valor de R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais), para assinatura dos boletins de Direito Municipal e Direito Administrativo, durante o exercício de 2010,

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

JOSE RAIMUNDO SILVA ANDION  
Diretor de Administração

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## DESPACHO

Processo: n. 2143/09  
Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Terra Editora Comércio e Serviços Gráficos Ltda  
Assunto: Despacho de Inexigibilidade – Publicação

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO que o serviço de publicação em jornais na Câmara Municipal de Manaus e dependências não pode ser suspenso;

## RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar serviço de publicação junto a EMPRESA TERRA EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - JORNAL AMAZONAS EM TEMPO, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), durante o exercício de 2010, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

  
JOSÉ RAIMUNDO SILVA ANDION  
Diretor de Administração

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

  
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## DESPACHO

Processo: n. 2146/09  
Interessado: Câmara Municipal de Manaus/Empresa de Jornais Calderaro Ltda  
Assunto: Despacho de Inexigibilidade – Publicações

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO que o serviço de publicação em jornais na Câmara Municipal de Manaus e dependências não pode ser suspenso;

## RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar o serviço de publicação junto a EMPRESA DE JORNAIS CALDERARO LTDA - JORNAL A CRÍTICA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), durante o exercício de 2010, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

  
JOSÉ RAIMUNDO SILVA ANDION  
Diretor de Administração

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

  
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## DESPACHO

Processo: n. 2147/09  
Interessado: Câmara Municipal de Manaus/Terra Editora Comércio e Serviços Gráficos Ltda.  
Assunto: Despacho de Inexigibilidade – Assinaturas

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO que o serviço de assinaturas de jornais na Câmara Municipal de Manaus e dependências não pode ser suspenso;

## RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar serviço de assinaturas junto a EMPRESA TERRA EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA- JORNAL AMAZONAS EM TEMPO, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), durante o exercício de 2010, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 04 de janeiro de 2010

  
JOSÉ RAIMUNDO SILVA ANDION  
Diretor de Administração

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 04 de janeiro de 2010

  
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



**DESPACHO**

Processo: n. 2148/09  
Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Águas do Amazonas S/A  
Assunto: Despacho de Inexigibilidade

**CONSIDERANDO** o disposto *caput* no art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cobrir despesas de consumo de água nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, durante o exercício de 2010;

**CONSIDERANDO** ser a empresa ÁGUAS DO AMAZONAS S/A a única empresa a prestar serviço específico, ficando caracterizada à inviabilidade de competição;

**RESOLVE:**

**TORNAR INEXIGÍVEL** a Licitação para cobrir despesas de consumo de água nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), durante o exercício de 2010, perante a empresa ÁGUAS DO AMAZONAS S/A.

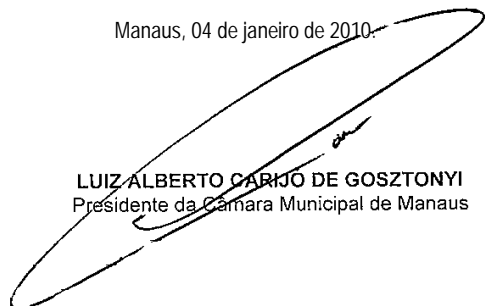
À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

  
JOSÉ RAIMUNDO SILVA ANDION  
Diretor de Administração

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

  
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**DESPACHO**

Processo: n. 2149/09  
Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Empresa Jornal do Comércio Ltda  
Assunto: Despacho de Inexigibilidade – Publicações

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

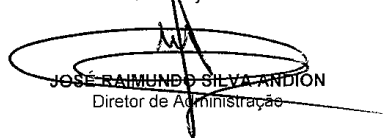
**CONSIDERANDO** que o serviço de publicação em jornais na Câmara Municipal de Manaus e dependências não pode ser suspenso;

**RESOLVE:**

**TORNAR INEXIGÍVEL** a licitação, para contratar o serviço de publicação junto a EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), durante o exercício de 2010, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

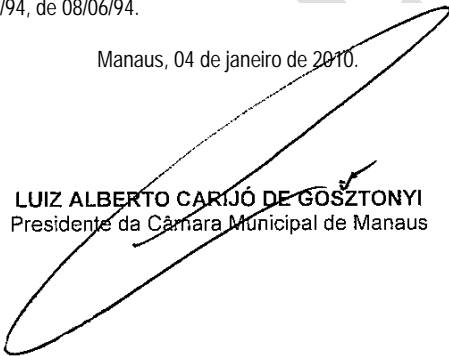
À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

  
JOSÉ RAIMUNDO SILVA ANDION  
Diretor de Administração

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

  
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**DESPACHO**

Processo: n. 2150/09  
Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Editora Ana Cássia Ltda  
Assunto: Despacho de Inexigibilidade – Publicação

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

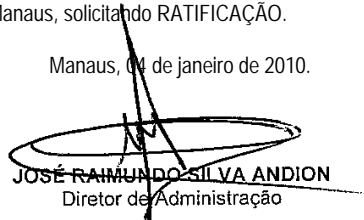
**CONSIDERANDO** que o serviço de publicação em jornais na Câmara Municipal de Manaus e dependências não pode ser suspenso;

**RESOLVE:**

**TORNAR INEXIGÍVEL** a licitação, para contratar o serviço de publicações junto a EMPRESA EDITORA ANA CÁSSIA LTDA – JORNAL DIÁRIO DO AMAZONAS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), durante o exercício de 2010, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

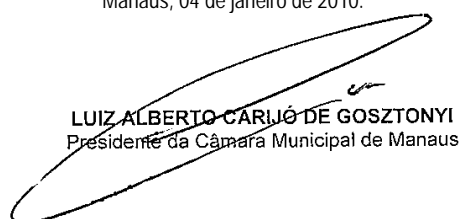
À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

  
JOSÉ RAIMUNDO SILVA ANDION  
Diretor de Administração

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

  
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## DESPACHO

Processo: n. 2151/09  
Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Amazonas Energia S/A  
Assunto: Dispensa de Licitação

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, XXII da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se contratar empresa Prestadora de Serviços para Fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Manaus e dependências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cobrir despesas de consumo de energia elétrica nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, durante o exercício de 2010;

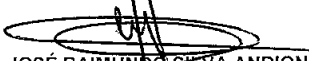
**CONSIDERANDO** ser a AMAZONAS ENERGIA S/A, única empresa a prestar o serviço específico;

## RESOLVE:

I – **DISPENSAR** a Licitação para cobrir despesas de consumo de energia elétrica nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), durante o exercício de 2010, perante a empresa AMAZONAS ENERGIA S/A.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

  
JOSÉ RAIMUNDO SILVA ANDION  
Diretor de Administração

Diante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

  
LUIZ ALBERTO CARLIÓ DE GOZSTONYI  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## DESPACHO

Processo: n. 2153/2009  
Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Imprensa Oficial do Estado do Amazonas  
Assunto: Dispensa de Licitação – Assinaturas

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93;

**CONSIDERANDO** que o serviço de assinaturas com o Diário Oficial do Estado do Amazonas na Câmara Municipal de Manaus e dependências não pode ser suspenso;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo n. 2153/2009;

## RESOLVE:

I – **DISPENSAR** a Licitação para contratar serviço de assinaturas junto a **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), durante o exercício de 2010, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

  
JOSÉ RAIMUNDO SILVA ANDION  
Diretor de Administração

Diante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

  
LUIZ ALBERTO CARLIÓ DE GOZSTONYI  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## DESPACHO

Processo: n. 2154/09  
Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Editora Crata Ltda - Jornal Maskate  
Assunto: Despacho de Inexigibilidade – Assinaturas

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

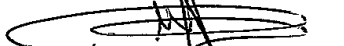
**CONSIDERANDO** que o serviço de assinaturas de jornais na Câmara Municipal de Manaus e dependências não pode ser suspenso;

## RESOLVE:

**TORNAR INEXIGÍVEL** a licitação, para contratar o serviço de jornais junto a **EMPRESA EDITORA CRATA LTDA – JORNAL MASKATE**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), durante o exercício de 2010.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

  
JOSÉ RAIMUNDO SILVA ANDION  
Diretor de Administração

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

  
LUIZ ALBERTO CARLIÓ DE GOZSTONYI  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## DESPACHO

Processo: n. 2155/09  
 Interessado: Câmara Municipal de Manaus/ Empresa Jornal do Comércio Ltda  
 Assunto: Despacho de Inexigibilidade – Assinaturas

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO que o serviço de assinaturas de jornais na Câmara Municipal de Manaus e dependências não pode ser suspenso;

## RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar o serviço de assinaturas junto a EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 19.150,00 (dezenove mil, cento e cinquenta reais), durante o exercício de 2010, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

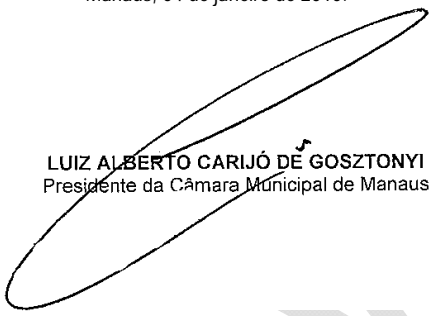
A CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

  
 JOSÉ RAIMUNDO SILVA ANDION  
 Diretor de Administração

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 04 de janeiro de 2010.

  
 LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI  
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## Publicações Diversas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, torna público que recebeu do IPAAM a Licença de Instalação nº 179/08-01, que autoriza a implantação de uma Associação Religiosa com alojamento, em uma área de 1.9362 ha, com validade de 365 dias, Complexo Habitacional, na cidade de Manaus-AM.

PG | 413

ETERNAL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA AMAZÔNIA LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n. 213/06-03, que autoriza o funcionamento de uma Estação de Tratamento de Esgoto Doméstico/Sanitário, na prestação de serviços a terceiros., com validade de 365 dias, para Tratamento de Esgoto Doméstico/Sanitário, na cidade de Manaus-AM.

PG | 334

# VAMOS COMBATER O Caramujo Africano



## VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

 INFORMAÇÕES

**SEMNAS: 0800-92-2000**

Fonte: Semnas

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e **Entrelinhas Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete contendo o arquivo em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às 14:00h no **Protocolo** do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário  
8h às 17h

## PREFEITURA DE MANAUS

ORGANIZANDO A CIDADE  
SEDE DA COPA 2014

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIADO

**JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Procurador-Geral do Município

**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário Municipal de Governo

**OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR**  
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

**LILIANE MONTEIRO MAIA**  
Secretária Municipal de Comunicação

**SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

**CARLOS ALBERTO DE'CARLI JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

**MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Saúde

**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**MARIA LENIZE TAPAJÓS MAUÉS**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**VITAL DA COSTA MELO**  
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**FABRÍCIO SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos

**AMÉRICO GORAYEB JR.**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

**JOSÉ RAPHAEL SIQUEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

### ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**  
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

**LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES**  
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo

### SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

**DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE**  
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

**MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO**  
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

## EXPEDIENTE

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário Municipal de Governo

**TAIKO NAKAJIMA FERNANDES**  
Diretora do Diário Oficial do Município

## Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa  
CEP 69036-110  
Manaus – Amazonas  
Telefone: 0 XX (92) 3672-1742  
e-mail: dom@pmm.am.gov.br